

**Projeto de DECRETO LEGISLATIVO 004/2003**

“REJEITA A PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL REFENTE AO  
EXERCÍCIO DE 1997”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

DECRETA

Art.1º -É rejeitada a prestação de contas do Poder  
Executivo Municipal, conforme os termos do Parecer Prévio do Tribunal de  
Contas do Estado, relativo ao exercício financeiro de 1997.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 22 de outubro de 2003.

Ver. **Paulo Ricardo Lucas**  
Presidente

Registre-se e Publique-se.

**Leo Jose Tomacheski Voltz**

Primeiro Secretário